



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 73, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

*Dispõe sobre criação de cargos no serviço público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Ficam criados, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Salário
Assistente Social	02	1.258,52
Enfermeiro	01	1.258,52
Escriturário	03	843,75
Inspetor de Alunos	03	594,00
Secretário de Escola	01	918,00
Técnico de Enfermagem	03	1.147,58

**Artigo 2.º** Fica criado, no quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Chefe de Departamento da Agricultura	01	1.458,00

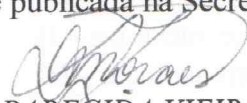
**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor a na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 26 de junho de 2008.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ  
+6.654.218 0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 53

